

Ao

SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDHOSP

A/C. Presidente FRANCISCO ROBERTO BALESTRIN DE ANDRADE
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1912, 18º Andar – Jardim Paulistano
São Paulo/SP.

ASSUNTO: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS 2026/2027

Prezado Presidente,

Em continuidade às tratativas da negociação coletiva da data base 1º de maio de 2025 que recebemos de V.S^{as.}, mediante OFÍCIO PRESIDÊNCIA Nº 18.2026, datado de 16 de junho de 2.026, manifestamo-nos e apresentamos nossa nova Contraproposta profissional, nos termos que se seguem:

1

1.- **REAJUSTE SALARIAL** – Não houve concordância em levar para a assembleia a contraproposta de reajuste salarial pelo índice de 4,00% (quatro por cento), levando-se em conta que o percentual proposto sequer é suficiente para recompor as perdas provocadas pelo índice de inflação do período. **Reiteramos na íntegra nossa pauta profissional.**

2.- **PISO SALARIAL** – Não houve concordância em levar para a assembleia a contraproposta de reajuste dos pisos salariais pelo índice de 4,00% (quatro por cento), levando-se em conta que o percentual proposto sequer é suficiente para recompor as perdas provocadas pelo índice de inflação do período. **Reiteramos na íntegra nossa pauta profissional.**

3.- **CESTA BÁSICA** – Não houve concordância com a contraproposta de reajuste do valor da cesta básica pelo índice de 4,00% (quatro por cento), levando-se em conta que o percentual proposto sequer é suficiente para recompor as perdas provocadas pelo índice de inflação do período. **Reiteramos na íntegra nossa pauta profissional.**

4.- **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** – Houve concordância em levar à assembleia a contraproposta de adoção da base de cálculo do adicional de insalubridade pelo valor de R\$



1.621,00, a partir de maio de 2026. No entanto, **reiteramos nossa pauta profissional** quanto a necessidade de inclusão de parágrafo prevendo seja observado o valor do salário mínimo nacional se reajustado durante a vigência da CCT, garantindo o mínimo aos empregados. Sugestão de parágrafo: “Havendo reajuste do salário mínimo nacional na vigência da convenção coletiva, passará à ser adotado pelas empresas como base de cálculo do adicional de insalubridade por ser mais benéfico ao trabalhador”.

5.- CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL – De acordo com a contraposta.


6.- DEMAIS PONTOS DA PAUTA PROFISSIONAL – Reiteramos os demais pontos da pauta inicialmente enviada.

7.- DEMAIS CLÁUSULAS NEGOCIADAS NA CCT 2025/2026 – Renovação das demais cláusulas sociais da CCT 2025/2026, que não foram objeto de ponderação.

Aguardamos assim, nova manifestação de Vs. Sas., certo de que encontraremos o denominador comum no atendimento de nossos recíprocos interesses.

São José do Rio Preto, 19 de junho de 2026.

Atenciosamente,



REINALDO DALUR DE SOUZA
Diretor Presidente do Sindicato Profissional